CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 22/04/2014

REQUERIMENTO Nº 223 DE 2014.

(Vereadora Marilis Fernandes, Vereador Ivanilson Marinho, Vereador Erley Brito "Leca", Vereador Wendel Gomides, Vereador Profº. Cabo Carlos, Vereador Valdônio Rodrigues e Vereador Ataíde)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1380
DATA 01 ABR. 2014 HORAS 08:57
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Solicita o cumprimento da Lei Municipal Nº. 1.763, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente a **Senhora Suely Santos Souza Aguiar – Secretária Municipal de Saúde,** solicita o cumprimento da Lei Municipal Nº. 1.763, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, devido às reivindicações dos empregados que prestam este tipo de serviço, pois cumprem uma jornada de trabalho com muito esforço físico além do cansaço ao fim do expediente, apresentando dores devidos esforços durante o dia. Por isso venho através deste solicitar que seja cumprida a Lei Municipal Nº. 1.763, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade.

Estes servidores lotados estão sujeitos a contrair uma série de doenças em razão do contato direto com terrenos baldios em busca de focos endêmicos, o que expõe a riscos iminentes. Em locais considerados insalubres, sem receber adicional previsto na Portaria nº 33.214/78, do Ministério do Trabalho.

É direito do servidor público o recebimento do adicional de insalubridade, por prestar serviço que exponha a risco de vida e saúde, obviamente que tal direito se dá desde que trabalhe em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com **risco de vida e saúde**. Por estar em contato com pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas, é que faz necessário que os servidores sejam beneficiados com pagamento de insalubridade.

Certo de contar com vossa compreensão, ressalto meus votos de elevada estima e apreço. Com objetivo de proporcionar condições melhores de vida aos munícipes no que se refere à saúde e qualidade de vida e suas mais diversas necessidades e que se faz relevante o presente requerimento.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes - PDT, aos vinte e oito dias do mês de março de 2014.

Vereadora Marilis Fernandes
PDT

Ivanilson Marinho
PMDB

Wendel Gomides
PDT

Erley Brito "Lêca"
PSB

Valdônio Rodrigues
PSB

Prof.º Cabo Carlos
PT

Ataíde Salgado
PPS